



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 91/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Aquisição de rações, milho, alfafa, medicamentos, vacinas veterinárias e fios para sutura (tamanhos 0, 02 e 03), por meio de Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades do Canil Municipal de São Jerônimo/RS.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto não se enquadra como obras ou serviços de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento, etc.).

1.4 Transferência Voluntária de Recurso da União – SICONV:

NÃO.

1.4.1. Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.1.1. Recurso Financeiro:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. Número do Instrumento/Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A contratação é necessária para garantir o fornecimento contínuo de insumos destinados à manutenção da alimentação, da saúde e do atendimento clínico-cirúrgico dos animais acolhidos no Canil Municipal de São Jerônimo. Trata-se de uma demanda essencial e de caráter recorrente, considerando que o abrigo mantém sob sua responsabilidade um número variável de cães, gatos e equinos, os quais dependem integralmente da Administração Pública para receber alimentação adequada, cuidados sanitários, tratamento preventivo e intervenções cirúrgicas.

Além das rações, milho, alfafa, medicamentos e vacinas veterinárias, também se faz necessária a aquisição de fios para sutura nos tamanhos 0, 02 e 03, essenciais para a realização de procedimentos cirúrgicos como castrações, tratamentos e outras intervenções clínicas rotineiras. A adoção do Sistema de Registro de Preços visa assegurar a disponibilidade imediata desses insumos, evitar desabastecimentos e permitir maior agilidade e planejamento na resposta às



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

demandas, especialmente diante da imprevisibilidade quanto à entrada de novos animais no abrigo ao longo do período.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Ainda não foi implantado pelo Município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

N.º	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UN.	Qt. Mínim a a ser cotad a	Qt. Máxi ma a ser cotad a	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL.
1	RAÇÃO ANIMAL, TIPO RAÇÃO: BALANCEADA, INGREDIENTES: MÍNIMO DE 12 % DE PROTEÍNAS, ESPÉCIE ANIMAL: EQÜINOS. Descrição complementar: Saco de 40 kg.	245282	1012	SACO	600	600	R\$102,8 0	R\$61.680,0 0
2	Ração Animal Ingredientes: Farinha De Carne E De Vísceras De Frango, Proteína Espécie Animal: Cão Dosagem Máxima Umidade: 10 PER Dosagem Mínima Proteína: 22 PER Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER Características Adicionais: Hidrolizado De	454128	1012	SACO	756	756	R\$87,29	R\$65.991,2 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Frango Tipo: Peletizada Descrição complementar: Saco de 20kg.							
3	Ração Animal Ingredientes: Farinha De Carne E De Vísceras De Frango, Proteína Espécie Animal: Cão Dosagem Máxima Umidade: 10 PER Dosagem Mínima Proteína: 22 PER Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER Características Adicionais: Hidrolizado De Frango Tipo: Peletizada Descrição complementar: Saco de 20kg. Cota reservada LC 123/06	454128	1012	SACO	252	252	R\$87,29	R\$21.997,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4	Ração Animal Ingredientes: Carne De Frango, Quirela De Arroz, Farinha De Fran Espécie Animal: Filhote De Cães Dosagem Máxima Unidade: 12 PER Dosagem Mínima Proteína: 29 PER Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 18 PER Características Adicionais: Estabilizada Com Tocoferóis Tipo: Peletizada Descrição complementar: Saco de 20kg.	454135	13686	SACO	300	300	R\$112,0 0	R\$33.600,0 0
5	MILHO, TIPO: PICADO, APLICAÇÃO: ALIMENTO PARA ANIMAIS. Descrição complementar: Saco de 25 kg.	233559	14581	SACO	300	300	R\$52,18	R\$15.654,0 0
6	Alfafa Espécie: Planta Leguminosa Aplicação: Alimento Animal Tipo Alimento: Equino Ingredientes: Proteínas Descrição complementar: Fardo de 25kg	218059	1009	FARD O	48	48	R\$88,75	R\$4.260,00
7	Ração Animal							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Ingredientes: Farinha De Carne E De Vísceras De Frango, Proteína Espécie Animal: Gato Adulto Dosagem Máxima Umidade: 10 PER Dosagem Mínima Proteína: 30 PER Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 12 PER Dosagem Máxima Matéria Mineral: 9 PER Características Adicionais: Óleo De Peixe E Ômega 6(Mín) 1,8% Tipo: Peletizada Descrição complementar: Saco de 25kg.	454118	1012	SACO	240	240	R\$184,5 0	R\$44.280,0 0
8	Vacina Tipo: Inativada Composição: Vírus Rábico, Cepa Pv Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável Aplicação*: Uso Veterinário	439541	17919	DOSE	500	500	R\$15,44	R\$7.720,00
9	Vacina Tipo: Ótupla Composição: Adenovírus (2), Cinomose, Coronavirose, Parvovírus Outros Componentes: Parainfluenza	439508	17919	DOSE	500	500	R\$35,97	R\$17.985,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Componentes Adicionais: L. Canicola, L. Icterohaemorrhagiae Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável Aplicação*: Uso Veterinário							
10	Sarolaner Concentração: 80 MG Aplicação: Uso Veterinário Descrição complementar: Comprimido mastigável.	447268	19597	UN	90	90	R\$81,46	R\$7.331,40
11	Sarolaner Concentração: 40 MG Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável Aplicação: Uso Veterinário	609378	19597	UN	60	60	R\$68,38	R\$4.102,80
12	Fio De Sutura S/ Agulha Material: Nylon / Poliamida Preto Modelo: Monofilamentar Diâmetro: 3-0 Comprimento: Cerca De 150 CM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual Descrição complementar: caixa com 24 unidades.	600125	30044	UN	100	100	R\$35,18	R\$3.518,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

13	Fio De Sutura S/ Aguilha Material: Nylon / Poliamida Preto Modelo: Monofilamentar Diâmetro: 0 / 1-0 Comprimento: 8 X Cerca De 60 CM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual Descrição complementar: caixa com 24 unidades.	604284	30044	UN	100	100	R\$28,93	R\$2.893,00
14	Fio De Sutura S/ Aguilha Material: Poliéster C/ Algodão Azul Modelo: Multifilamentar Diâmetro: 2-0 Comprimento: 10 X Cerca De 75 CM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual Descrição complementar: caixa com 24 unidades.	605757	30044	UN	100	100	R\$28,13	R\$2.813,00

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Material R\$ 293.825,52

Total R\$ 293.825,52

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes mensuráveis.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

As quantidades de rações, milho, alfafa, medicamentos, vacinas e fios para sutura foram definidas com base em uma estimativa da população animal atualmente acolhida no Canil Municipal de São Jerônimo, considerando o consumo médio registrado para alimentação e tratamentos clínicos e cirúrgicos. Também foram considerados os dados históricos de aquisições realizadas em exercícios anteriores, o planejamento das ações de saúde animal, como campanhas de castração, e o volume de atendimentos médicos previstos.

A inclusão dos fios para sutura nos tamanhos 0, 02 e 03 atende à necessidade de realizar procedimentos de diferentes complexidades e adequados aos portes e espécies dos animais. A previsão de quantidades busca assegurar o suprimento contínuo, evitando desabastecimentos que possam comprometer a realização dos atendimentos essenciais no âmbito do Canil Municipal.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo da contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM

Item 1 (Ração equinos) – Composição: milho e aveia em grão laminado e melaço, farelo de soja, farelo de arroz, óleo vegetal, calcário calcítico, sulfato bicalcico, cloreto de sódio e premix vitamínico mineral, acondicionado em saco de 40kg, conforme as seguintes informações nutricionais: proteína bruta (min) 12%, cálcio (max) 2%, fósforo (max) 0.5%, umidade (max) 12%, extrato etéreo (min) 2%, matéria fibrosa (max) 15%, matéria mineral (max) 15%, aflatoxina (max) 50ppb. Nesta formulação será vedado constar qualquer nível ou níveis de produtos, de conhecimento da literatura nacional ou internacional sobre alimentação de equinos que afete negativamente a saúde e ou o desempenho do animal e que esteja em desacordo com a legislação em vigor.

Itens 2 e 3 (Ração cães) – Composição: vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, niacina), minerais (sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de mangânes, sulfato de zinco, iodato de cálcio, cloreto de colina, selênio), zinco orgânico, cloreto de sódio (sal comum), calcário calcítico, extrato de yucca, adsorvente de micotoxinas, antifúngico, antioxidantes (bht, ácido cítrico, bha, etoxiquim), aromatizante e corantes. Informações nutricionais: umidade (max) 100 g/kg, proteína bruta (min) 210 g/kg, extrato etéreo (min) 60 g/kg, matéria fibrosa (max) 80 g/kg, matéria mineral (max) 100 g/kg, cálcio (max) 24 g/kg, cálcio (min) 10 g/kg, fósforo (min) 8.000 mg/kg, zinco orgânico (min) 22 g/kg.

Item 4 (Ração cães filhotes) – Composição: vitaminas (A, D3, E, K3, B, B2, B6, B12, ácido patogênico, ácido fólico, biotina, niacina), minerais (sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de mangânes, sulfato de zinco, iodato de cálcio, cloreto de colina, selênio), zinco orgânico, cloreto de sódio (sal comum), extrato de yucca, adsorvente de micotoxinas, antifúngico, antioxidantes (bht, ácido cítrico, bha, etoxiquim), aromatizante e corantes. Informações nutricionais: umidade (max) 100 g/kg, proteína bruta (min) 270 g/kg, extrato etéreo (min) 80 g/kg, matéria fibrosa (max) 60 g/kg, matéria mineral (max) 120 g/kg, cálcio (max) 22 g/kg, cálcio (min) 10 g/kg, fósforo (min) 10g/kg, zinco orgânico (min) 22 g/kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Item 5 (Milho) – Energia metabolizável de aproximadamente 3.300 kcal/kg, teor de proteína bruta entre 8% e 9%, extrato etéreo de 3% a 4%, fibra bruta variando de 2% a 3%, matéria mineral entre 1% e 2%, umidade máxima de 14%, além de cerca de 60% a 70% de amido. Também deverá conter, em sua base, cálcio em torno de 0,02% e fósforo em média de 0,25%.

Item 6 (Alfafa) – Em média, 15% a 20% de proteína bruta, 25% a 30% de fibra bruta, até 14% de umidade, 1,2% a 1,5% de cálcio e 0,2% a 0,3% de fósforo.

Item 7 (Ração de felinos) – No mínimo, 30% de proteína bruta, 12% de extrato etéreo, e no máximo 10% de umidade e 9% de matéria mineral. A composição deverá incluir farinha de carne e de vísceras de frango, óleo de peixe e ômega 6 em concentração mínima de 1,8%.

Item 8 (Vacina antirrábica)

Observação: Produto deve atender às normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com comprovação de registro.

Item 9 (Vacina óctupla)

Observação: O produto deve atender às normas do MAPA, com comprovação de registro e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Item 10 (Sarolaner 120mg) – Deverá conter 120 mg do princípio ativo por unidade, correspondendo a uma concentração de aproximadamente 24% p/p de sarolaner na formulação. A composição do produto inclui excipientes como celulose microcristalina, hidrolisado de fígado suíno ou de frango (como palatabilizante), estearato de magnésio, manitol, dióxido de silício e aromatizantes, compondo os demais 76% da formulação.

Item 11 (Sarolaner 40mg) – Deverá conter 40 mg de sarolaner por unidade, correspondendo a uma concentração aproximada de 24% p/p de princípio ativo na formulação. Os demais 76% deverão ser compostos por excipientes inertes e palatabilizantes, tais como celulose microcristalina, manitol, hidrolisado de fígado, dióxido de silício, estearato de magnésio e aromatizantes.

Item 12 (Fio De Sutura S/ Agulha)

Observação: Produto de uso médico-veterinário, com certificação de qualidade e validade mínima de 12 meses.

Item 13 (Fio De Sutura S/ Agulha)

Observação: Produto de uso médico-veterinário, com certificação de qualidade e validade mínima de 12 meses.

Item 14 (Fio De Sutura S/ Agulha)

Observação: Produto de uso médico-veterinário, com certificação de qualidade e validade mínima de 12 meses.

Os itens devem ter, peso: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo. Na formulação poderá haver pequenas variações na composição e até 05% na concentração.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

As especificações nutricionais das rações, do milho e da alfafa foram definidas com base nas necessidades alimentares dos animais do Canil Municipal, visando uma dieta segura, balanceada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

de fácil digestão. A exigência de teores específicos de proteína, fibras, minerais, umidade e energia visa garantir a saúde, o crescimento e a resistência dos animais.

Para os medicamentos e vacinas, os critérios técnicos seguem orientações veterinárias e normas do MAPA, assegurando eficácia terapêutica e imunização adequada. A exigência de formulação, concentração e validade mínima garante previsibilidade nos resultados e segurança no uso.

Os fios de sutura seguem padrões utilizados em procedimentos cirúrgicos veterinários, com materiais resistentes, esterilidade garantida e dimensões adequadas às diferentes aplicações. As exigências de rotulagem, embalagem individual e validade mínima visam à integridade e segurança dos insumos.

A padronização dos requisitos busca assegurar qualidade, eficiência e conformidade legal na aquisição dos materiais.

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

Não há requisitos adicionais.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Não há.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não.

Não há necessidade.

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não

Não há necessidade.

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não há necessidade.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Não há necessidade.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não.

Não há necessidade.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não se aplica.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não.

Não há necessidade.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 por não ultrapassar o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) por item, o certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME, EPP e MEI.

Para o item 2 o certame deverá ser realizado por ampla concorrência e preferência para ME/EPP/MEI.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não há necessidade.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Dentre as alternativas de mercado que a Administração poderia considerar, estão a busca de patrocinadores, parceiros financeiros ou a realização de campanhas para doação das rações e do milho, destinados à alimentação dos animais do Canil Municipal.

Da mesma forma, no caso dos medicamentos veterinários, vacinas e fios para sutura, poderia-se cogitar parcerias com instituições de ensino, clínicas veterinárias ou campanhas de arrecadação.

Porém, considerando a necessidade atual, o caráter essencial e contínuo desses insumos para a manutenção da saúde e do bem-estar animal, bem como a necessidade de controle rigoroso sobre a qualidade, validade e rastreabilidade dos produtos, não se vislumbra, no presente momento, alternativa viável que substitua a contratação pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da data de envio da nota de empenho para o e-mail constante na proposta da empresa.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTE - ESCOPO

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4 LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no Canil Municipal de São Jerônimo, na Rua Jorge Leonhardt, 1220, Bairro Padre Réus, São Jerônimo, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30.

7.5 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras, identificadas, com informações legíveis sobre marca, lote, prazo de validade, e demais dados exigidos pela legislação vigente.

As rações, milho e alfafa deverão estar acondicionados em embalagens adequadas que garantam a preservação das características nutricionais, protegidas contra umidade, contaminação e deterioração durante o transporte e armazenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Os medicamentos e vacinas veterinárias deverão ser entregues em embalagens que garantam sua estabilidade e integridade, respeitando as condições de conservação indicadas pelo fabricante (inclusive controle de temperatura, quando aplicável), com prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.

Os fios para sutura deverão ser entregues em embalagens individuais estéreis, devidamente identificadas, com prazo de validade mínimo de 24 meses no ato da entrega, garantindo as condições de esterilidade e segurança para uso em procedimentos cirúrgicos.

Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes e ser transportados em condições que assegurem a qualidade e segurança do material até o momento da entrega no local indicado pelo Município.

7.6 EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo a identificação do fabricante, número do lote e validade da fabricação;
- b) Não serão aceitos produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- c) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos nos materiais fornecidos, além de entregas de material em desacordo com o descritivo.
- d) A empresa contratada deverá executar a entrega do produto nas condições estipuladas, no prazo e local indicado.

7.7 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia dos materiais é aquela estabelecida na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

7.8 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.9 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Por se tratarem de produtos perecíveis e destinados ao consumo imediato ou em curto prazo, a expectativa de vida útil dos itens a serem adquiridos está diretamente relacionada ao seu prazo de validade e ao ritmo de consumo do Canil Municipal. Rações, milho e alfafa serão utilizados de forma contínua, com renovação de estoque conforme necessidade. Já os medicamentos e vacinas possuem aplicação específica e controlada, devendo ser utilizados dentro do período de validade indicado pelo fabricante. Os fios de sutura, por sua vez, serão consumidos conforme a demanda dos procedimentos cirúrgicos realizados, respeitando o prazo de validade informado pelo fabricante e as práticas de controle de estoque. Assim, o ciclo de vida do objeto encerra-se com o consumo completo ou vencimento dos produtos, não sendo caracterizados como bens duráveis, mas sim como bens de consumo essencial e rotineiro.

7.10 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo;
- d) Substituir, reparar ou corrigir no prazo de 3 (três) dias, avarias ou defeitos.
- e) Cumprir as demais obrigações previstas no edital, na ata de registro de preços e nas legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança, qualidade e responsabilidade no fornecimento de produtos destinados ao consumo e uso animal.

7.11 Obrigações do Município

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.
- b) Aplicar à contratada as sanções cabíveis;
- c) Efetuar o pagamento à contratada, nos termos do contrato;
- d) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- f) A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO.

O objeto será por item.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

Como será por Sistema de Registro de Preços, os materiais serão solicitados conforme a necessidade.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? PARCELADO

O pagamento será parcelado, pois trata-se de registro de preços.

8.4 Os SERVIÇOS SERÃO POR REGISTRO DE PREÇOS? SIM

Será aberto Sistema de Registro de Preços para aquisições eventuais e futuras. A escolha foi motivada pois a Administração, apesar de ter um possível cronograma, não consegue prever a quantidade ideal e as datas que serão necessárias.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação, pretende-se garantir o fornecimento e adequado de alimentos para os animais sob responsabilidade do Canil Municipal, assegurando condições mínimas de bem-estar, saúde e nutrição. Espera-se, ainda, promover maior eficiência administrativa, com a disponibilidade programada dos insumos por meio do Sistema de Registro de Preços, evitando atrasos, desabastecimentos e a necessidade de compras emergenciais. A contratação visa assegurar previsibilidade orçamentária, economicidade e a manutenção regular dos serviços de acolhimento e cuidado animal prestados pelo Município.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Foi contratado nos P.E/SRP nº047/2024, entre outros.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO.

Não há previsão de contratar novamente este ano.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO.

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não serão necessárias novas contratações.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS**12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO.**

Não foram identificados impactos ambientais.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.

Não foram identificados impactos ambientais.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Não foram identificados impactos ambientais.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

Não se trata de item submetido à logística reversa.

13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES? NÃO

Após análise das alíneas a, b, c e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021. Não vislumbro justificativa para diferenciar preço.

14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E OBRIGAR-SE NOS LIMITES DELA? NÃO

Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.

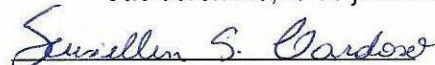
15. CONCLUSÃO

Com todo o apresentado acima, concluo que a aquisição de ração é a mais adequada para licitação, na Modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, com exclusividade para ME/EPP/MEI, exceto o item 2, que será por ampla concorrência e preferência para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 10 de junho de 2025.


LEIDIMIRIAN CHANANECO LIMA

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO
E BEM-ESTAR ANIMAL
AGENTE GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS.


SUSIELLEN SOUZA CARDOSO.

DIRETORA DE COMPRAS.
AUTOR DESTA ETP